

ATO EXECUTIVO Nº 709

Abre crédito especial para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Resolução nº 436, de 18 de fevereiro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial, no valor de Cr\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao atendimento, no corrente exercício financeiro, de despesas de pessoal relacionadas com os Cursos de Complementação Pedagógica e de Pedagogia de Curta Duração, ministrados na Faculdade de Educação.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17/3/964, com a receita proveniente dos referidos Cursos, ficando sua utilização condicionada ao recebimento dos respectivos recursos.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 28 de maio de 1975

Oscar Tenório